

ELEIÇÕES 2022

ORIENTAÇÕES - SISTEMA CANDEX - PREENCHIMENTO CORRETO PARA CONCESSÃO DE CNPJ E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE CAMPANHA

É de fundamental importância que os representantes de partidos políticos, candidatas e candidatos ao pleito de 2022 preencham corretamente o Sistema de Candidaturas – Módulo Externo (CANDex) para evitar futuros problemas na concessão do CNPJ e na abertura de conta bancária de campanha. Para tanto, devem seguir estas orientações:

Na tela “Candidato” do CANDex, preencher os campos “Nome RFB”, “Endereço para atribuição de CNPJ” e “CEP” da seguinte forma:

- 1) **Campo “Nome RFB” (figura 1):** preencher exatamente com o nome da pessoa física do(a) candidato(a) que consta no Comprovante de Situação Cadastral de CPF da base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB) (a qual pode ser consultada por meio do seguinte “link”: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>). Ressalte-se que qualquer divergência entre esse campo e a base de CPF da RFB, o CNPJ não será gerado.

IMPORTANTE! Esta regra se aplica somente ao campo “Nome RFB”, não tendo relação com o campo “Nome”, que consta acima daquele em “Dados Pessoais”, o qual se refere ao nome civil do(a) candidato(a) ou nome social informado à Justiça Eleitoral.

IMPORTANTE! Antes de apresentar o pedido de registro de candidatura, o(a) candidato(a) deve acessar a base de dados da RFB (“link” acima) para verificar se sua inscrição no CPF está regular, bem como se seus dados estão atualizados. Por exemplo, se constar “CPF nulo ou cancelado” ou se houve alteração de sobrenome, deve ser providenciada junto à Receita Federal a devida regularização/atualização da situação/dados.



The screenshot shows the CANDex web application interface. At the top, there is a green header with the CANDex logo and the text 'TREINAMENTO Homologação'. Below the header, the main content area is divided into two columns. The left column contains a sidebar with navigation icons and a progress indicator for 'Novo Pedido' with four steps: 1. Dados do Pedido (checked), 2. Partido/Federação (checked), 3. Candidato (active), and 4. Resumo. The right column is titled 'Adicionar novo candidato ao pedido' and contains a form with the following fields: 'Dados Pessoais', 'Nome *', 'Nome civil do candidato ou nome social informado à Justiça Eleitoral', 'Nome RFB *' (highlighted with a red circle and an arrow), and 'Nome conforme Receita Federal do Brasil'.

Figura 1

ELEIÇÕES 2022

ORIENTAÇÕES - SISTEMA CANDEX - PREENCHIMENTO CORRETO PARA CONCESSÃO DE CNPJ E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE CAMPANHA

- 2) Campo “Endereço informado para atribuição de CNPJ” (figura 2): é aquele para o qual o(a) candidato(a) possua comprovante de residência em seu nome. Esse mesmo endereço constará da inscrição do CNPJ do candidato na Receita Federal do Brasil (RFB) e poderá ser utilizado para abertura de conta bancária de campanha, quando do preenchimento do Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC) disponibilizado pelo TSE. Para abertura dessa conta corrente, os bancos exigirão, além de outros documentos, inscrição de CNPJ da candidatura, RAC (no qual o candidato informa o endereço da candidatura) e comprovante do endereço informado no RAC.

IMPORTANTE! Se o endereço informado na inscrição do CNPJ e aquele informado no RAC corresponderem ao do comprovante de residência entregue ao banco no nome do(a) candidato(a), dificilmente haverá óbice dessa instituição financeira para abertura de conta bancária.

Endereços

Tipo Logradouro	Logradouro	Número	Bairro	Município	Tipo
SETOR	Setor de Administração Federal Sul Q 7	sn	Guará	BRASÍLIA	Atribuição de CNPJ
SETOR	Setor de Administração Federal Sul Q 7	sn	Guará	BRASÍLIA	Notificação

Figura 2

- 3) Campo “CEP” (figura 3): deve ser informado um CEP que pertença à faixa de CEP do município indicado e que corresponda ao endereço do(a) candidato(a). Qualquer informação equivocada impedirá a concessão do CNPJ e, por conseguinte, a abertura de conta bancária de campanha.

Adicionar Endereço

Tipo Endereço *	Tipo de Logradouro *
Atribuição de CNPJ	RUA
CEP *	Logradouro *
<small>Campo de preenchimento obrigatório.</small>	<small>Campo de preenchimento obrigatório.</small>
UF *	Nº
DISTRITO FEDERAL	S/N <input checked="" type="checkbox"/> S/N Anexo
Município *	Bairro / Distrito *
BRASÍLIA	Guará

 [Consulta CEP](#)

Figura 3

Em caso de dúvida, entre em contato com a Seção de Suporte Técnico-Operacional (SESTO) por meio do “e-mail” sesto@tre-sp.jus.br.